



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 23/2022 AO CONTRATO Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020.

Processo nº 69/2022

Aditivo Contratual nº 23/2022

Contrato nº 12/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.506.146/0001-20, com sede na Rua Engenheiro José Henrique Duarte, nº 232, Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.080-200, doravante denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por **CRISMALDO BINDELLA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo do Contrato nº 12/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, através de locação, de 02 (duas) máquinas copiadoras, marca SAMSUNG modelo M 4080FX, juntamente com o fornecimento de toners necessários e suficientes para impressão de 10.500 (dez mil e quinhentas) cópias por mês, manter nas dependências da contratante 01 (um) toner reserva por equipamento, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva das máquinas com troca de peças ou substituição dos equipamentos por outros do mesmo porte ou superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 20 de novembro de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global deste aditivo é de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) o valor mensal.

3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

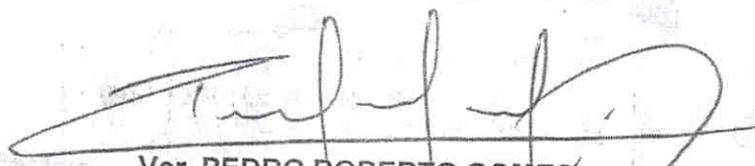
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

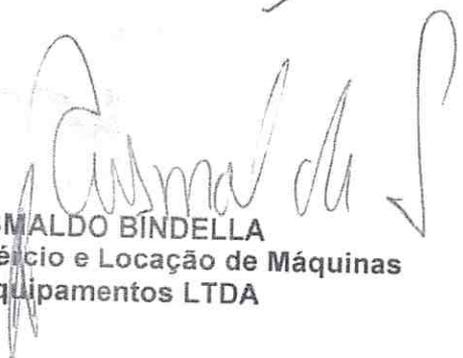
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 12/2020 e ao Termo Aditivo nº 21/2021 para todos os fins de direito.

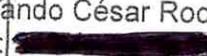
5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 09 de novembro de 2022.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de São
José do Rio Preto


CRISMALDO BINDELLA
Adrimak Comércio e Locação de Máquinas
E Equipamentos LTDA

Testemunhas:

1 - 
Fernando César Rodrigues
CPF: 

2 - 
Vivian Silva Lima
CPF: 